



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS
COLEGIADO DE ESPANHOL**

**PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA
LETRAS ESPANHOL
2023 - 2025**

São Cristóvão
2023

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2.	O PLANO DE AÇÃO	4
2.1	OBJETIVO	4
2.2	PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL/UFS	7
2.2.1	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, METAS E INDICADORES	7
3.0	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15

1. INTRODUÇÃO

O Colegiado de Letras Espanhol abrange três cursos: 1. O Curso de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Federal de Sergipe (UFS) campus São Cristóvão (SE) iniciou as suas atividades no ano de 2000, por meio da portaria 38/49/CONEP (Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão). 2. O segundo curso ligado ao colegiado é o curso de Letras Português/Espanhol que foi inaugurado em 2007, a partir da Resolução N° 58/2007/CONEPE 3. Ambos os cursos funcionam de modo presencial e pertencem ao Departamento de Letras Estrangeiras. 3. O terceiro curso é o de Letras Espanhol EAD aprovado pela Resolução N° 90/2011/CONEPE. Este curso, apesar de estar vinculado ao nosso colegiado, pertence administrativamente ao Centro de Educação Superior à Distância (CESAD).

Os três cursos formam um colegiado específico para Espanhol, como também um Núcleo Docente Estruturante (NDE). Atualmente, os cursos presenciais contam com onze professoras doutoras e efetivas, um professor doutor em exercício provisório cedido de outra instituição e uma professora graduada em Letras Português-Espanhol em exercício como substituta, todos vinculados ao Colegiado. Além disso, conta com a oferta de componentes curriculares dos Departamentos de Letras Vernáculas, Educação, Libras e Psicologia. O Colegiado também possui relação direta com os Departamentos de Turismo e de Secretariado Executivo, para os quais oferta disciplinas. O curso EaD, possui coordenação própria, sendo a coordenadora membra do colegiado de Espanhol e, além dela, o curso tem um número variável de professores que participam de seleção para coordenadores de disciplina por meio de editais internos e externos. Atualmente, no ano 2023, o curso de Letras Espanhol EaD conta com 6 professores e 4 tutores. O Colegiado de Curso está composto de acordo com o disposto nas Normas Acadêmicas da UFS, Resolução N° 14/2015/CONEPE, que dispõe em seu capítulo V:

Art. 13. Os Colegiados de Curso serão constituídos por representantes docentes dos departamentos e representantes discentes dos cursos.

Art. 14. O Departamento que contribui com a maior carga horária obrigatória para o(s) curso(s)

indicará um representante para cada grupo de 300 (trezentas) horas obrigatórias ou fração de grupo

superior a 150 (cento e cinquenta) horas obrigatórias.

§ 1º Nos Colegiados com mais de um curso afim deve-se contabilizar todas as disciplinas obrigatórias para estes cursos sem contar mais de uma vez disciplinas em comum.

Desta forma, possuímos representantes docentes dos cursos de Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol e Letras Espanhol EaD, sendo composto por todo corpo efetivo, um representante docente do Departamento de Letras Vernáculas e dois representantes discentes indicados pelo Centro Acadêmico Livre de Letras Estrangeiras (CALLES), sendo um titular e um suplente.

A composição do NDE, de acordo com as Normas Acadêmicas da UFS, deve ser definida pelo

Colegiado de Curso e ter em sua composição um mínimo de: I. 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do Curso; II. 60% (sessenta por cento) dos seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de Pós-Graduação stricto sensu; III. 20% (vinte por cento) dos seus membros com regime de trabalho integral. O NDE será presidido por um de seus membros, eleito pela maioria, para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido. Atualmente, o NDE conta com 6 membras, dentre elas a coordenadora do Colegiado, que atua como vice-presidenta e a coordenadora do curso EaD, que atua como membra.

Em dezembro de 2021, após a visita do MEC para avaliação do curso de Letras Espanhol (presencial), percebemos a necessidade de organização de um plano de ação da Coordenação do curso e do NDE, a fim de organizar e visibilizar as ações feitas pela coordenação em conjunto com os demais membros do Colegiado. Desta forma, busca-se uma transparência na realização do trabalho, bem como contribuir para a melhoria dos trabalhos realizados.

Assim, a cada nova gestão de curso, o plano deve ser revisado, para incorporar as novas necessidades, bem como aperfeiçoar o trabalho que já vem sendo realizado. Neste documento estão elencadas as ações que devem ser realizadas.

2. O PLANO DE AÇÃO

A elaboração deste plano de ação foi realizada pela atual Coordenação do Colegiado de curso, Profa. Dra. Acassia dos Anjos Santos Rosa, com contribuições da coordenadora do curso de Letras Espanhol EaD, Profa. Dra. Valéria Jane Siqueira Loureiro, e da presidenta do Núcleo Docente Estruturante, Profa. Dra. Roana Rodrigues, além da colaboração do Centro Acadêmico Livre de Letras Estrangeiras (CALLES). Após a sua elaboração, foi apresentado junto aos órgãos NDE e Colegiado de Curso.

2.1 OBJETIVO

Este plano de ação tem como objetivo acompanhar o desenvolvimento das atribuições da presidência do Colegiado do Curso previstas na Resolução Nº 14/2015/CONEPE, quais sejam:

- I. exercer a coordenação do curso pertencente ao Colegiado, acompanhando no âmbito do curso a observância do regime escolar;
- II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- III. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Colegiado;
- IV. representar o Colegiado e o curso respectivo, junto aos órgãos da Universidade;
- V. solicitar aos Departamentos e a entidade estudantil respectiva, na época devida, a substituição dos seus representantes no Colegiado;

- VI. submeter à apreciação, na época devida, o plano anual de atividades do Colegiado e sua previsão orçamentária, bem como para cada período letivo a lista de oferta dos Departamentos e o plano de ensino das disciplinas;
- VII. encaminhar à Coordenação de Cursos relatório anual das atividades do Colegiado, o qual comporá o relatório da coordenação;
- VIII. encaminhar à Coordenação de Cursos relatórios analíticos do desempenho acadêmico dos estudantes do curso após cada período letivo;
- IX. encaminhar aos Departamentos, na época devida, a relação de disciplinas e número de vagas necessárias aos estudantes do curso, definida pelo Colegiado, a cada período letivo;
- X. submeter ao Colegiado, na época devida, a lista de disciplinas com seus horários e de vagas ofertadas ao curso;
- XI. designar relator para estudo de matéria a ser submetida ao Colegiado;
- XII. propor ao Colegiado a criação de comissão temporária e sua constituição para estudo de assuntos específicas de competência do mesmo;
- XIII. decidir matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado, e submeter a sua apreciação no prazo de (03) três dias úteis;
- XIV. promover a articulação do Colegiado com os vários órgãos da Universidade, para o bom andamento do curso;
- XV. cumprir e fazer cumprir as disposições dos regimentos universitários.

De acordo com a resolução, Resolução Nº 14/2015/CONEPE são definidas como atribuições ao Colegiado de curso, órgão normativo, deliberativo e consultivo setorial:

- I. exercer a coordenação didático-pedagógica do curso;
- II. determinar os objetivos gerais e específicos do curso de sua responsabilidade e fixar as diretrizes do projeto pedagógico do mesmo;
- III. orientar e acompanhar a execução da política de ensino do respectivo curso;
- IV. elaborar o currículo pleno do curso, ou propor sua alteração para aprovação pelo CONEPE, observando as diretrizes do Regimento Geral da UFS;
- V. elaborar a ementa dos componentes curriculares constantes do currículo pleno do curso e encaminhá-las aos respectivos Departamentos para que nelas se baseiam os programas;
- VI. estabelecer a necessária sequência dos componentes curriculares do currículo e os pré requisitos, ouvidos os Departamentos correspondentes;
- VII. definir a oferta de componentes curriculares e de vagas para o curso, para cada período letivo, e encaminhá-la aos Departamentos respectivos, obedecendo o prazo do

Calendário Acadêmico;

- VIII. homologar *in totum* ou em parte as listas da oferta de componentes curriculares aprovadas pelos Departamentos;
- IX. definir o horário das disciplinas-turmas do seu curso, em conjunto com os Departamentos, observando a compatibilidade entre os mesmos;
- X. analisar e promover a compatibilidade dos programas dos componentes curriculares do curso, propostos pelos Departamentos;
- XI. analisar e promover a compatibilidade entre os planos de ensino e a correlação destes com os objetivos do curso, e propor as alterações necessárias;
- XII. homologar os planos de ensino dos componentes curriculares-turmas do curso;
- XIII. manter articulações com as comissões de estágio com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento desta atividade;
- XIV. analisar com a assistência técnica do DEAPE às circunstâncias que limitam ou impedem o cumprimento dos planos de ensino;
- XV. executar a supervisão do desempenho escolar do curso, e, particularmente, analisar as circunstâncias que impedem atingir seus objetivos, em conjunto com os Departamentos, em especial com os professores orientadores pedagógicos permanentes, e com a assistência técnica do DEAPE;
- XVI. elaborar e aprovar relatório analítico do desempenho acadêmico dos estudantes do curso respectivo, após cada período letivo;
- XVII. propor aos órgãos competentes, adotar no seu âmbito, todas as providências necessárias para elevar qualitativamente o nível do ensino do curso;
- XVIII. sugerir aos Departamentos a realização e a integração de programas de pesquisas e extensão, de interesse do curso;
- XIX. sugerir, ou adotar no seu âmbito, toda e qualquer providência sobre assuntos de interesse didático-pedagógico do respectivo curso, inclusive, quando solicitado pelos Departamentos, pela Coordenação de Curso ou pela PROGRAD;
- XX. definir, junto aos Departamentos acadêmicos competentes, sobre a necessidade de realização de programas e de períodos especiais de estudos de interesse do curso;
- XXI. estabelecer aproveitamento de estudos e indicar os componentes curriculares a serem adaptados ou dispensados;
- XXII. acolher recurso ou representação de estudantes do curso sobre matéria didática e tomar as providências cabíveis;
- XXIII. elaborar e aprovar o plano anual de atividades do Colegiado;
- XXIV. elaborar e aprovar o relatório anual de atividades do Colegiado, para envio à Coordenação de Cursos e demais órgãos interessados;
- XXV. estabelecer normas e procedimentos para o seu funcionamento, de acordo com o

- Regimento Geral e as Normas Acadêmicas, e,
- XXVI. criar comissões temporárias para o estudo de assuntos específicos ou a coordenação de setores de atividades determinadas.

Tem ainda como objetivo acompanhar o desenvolvimento das atribuições da previstas no regimento do NDE, presente na Resolução Nº 14/2015/CONEPE.

São atribuições do NDE:

- I. contribuir para consolidação do perfil profissional proposto no projeto pedagógico do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso, e,
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

Por fim, ressalta-se que o Colegiado de Curso e o NDE atuam, no limiar de suas instâncias e atribuições, de forma a cumprir os seus objetivos e organizar, acompanhar e implementar ações e decidir, no âmbito pedagógico, as questões concernentes aos três cursos sobre os quais têm responsabilidade.

2.2 PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL/UFS

A Coordenação acadêmica do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da UFS apresenta seu plano com as descrições das ações a serem desenvolvidas articulando metas, indicadores e prazos específicos, com o objetivo de atingir uma atuação eficiente durante o período de dois anos (maio de 2023 a abril de 2025).

2.2.1 Planejamento das ações, metas e indicadores

Neste tópico, as ações foram organizadas por categoria de acordo com as atribuições da Coordenação do Curso instituídas nas normas acadêmicas da UFS - assim como as metas propostas para o NDE no mesmo período.

Ações da Coordenação no Colegiado de Curso:		
Meta	Ações	Prazo
Meta 1: CONVOCAR REUNIÃO DO COLEGIADO DE CURSO ORDINARIAMENTE E EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO	I. Elaborar as atas das reuniões do colegiado.	Mensalmente ou sempre que necessário.
Meta 2: TORNAR PÚBLICA E DISCUTIR COM OS ÓRGÃOS COLEGIADOS AS DECISÕES DE INSTÂNCIAS SUPERIORES QUE IMPACTAM NAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	I. Incluir as pautas e informes específicos em reuniões de órgãos colegiados.	Mensalmente na reunião colegiada.
Meta 3: OTIMIZAR A ANÁLISE DOS PROCESSOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	I. Realizar orientações aos discentes quanto à organização dos processos para as Atividades Complementares obrigatórias do Curso.	Ao final de cada semestre letivo par.
Meta 4: APRIMORAR O FLUXO DE PROCESSOS INTERNOS LIGADOS À COORDENAÇÃO DE CURSO	I. Atualizar as comissões específicas para acompanhamento de processos destinados ao Colegiado.	Dezembro de 2024.
Meta 5: AMPLIAR A VISIBILIDADE E A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CURSO	I. Criar página do curso em redes sociais, como o Instagram, para o Curso.	Dezembro de 2024.
	II. Garantir a comunicação (e-mail, página do DLES no SIGAA, página do Instagram, entre outros) entre o curso e a comunidade acadêmica e externa.	Sempre que houver necessidade.
	III. Promover a interação entre a página do Instagram criada para o curso com outras páginas existentes de projetos e grupos de pesquisa envolvendo a área de Letras-Espanhol.	Dezembro de 2024.
Meta 6: CRIAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL	I. Criar a identidade visual do curso em todos os seus documentos produzidos, eventos, redes sociais e site.	Abril de 2025.

Meta 7: PROMOVER O DEBATE E REVISÃO DE REGIMENTOS INTERNOS DO CURSO E SEU PROJETO PEDAGÓGICO	I. Aprovar, no Colegiado de curso, a atualização do regimento do colegiado conforme reforma curricular.	Dezembro de 2024.
	II. Propor a atualização do regimento de Atividades Complementares, Normas de estágio e Trabalho de Conclusão de Curso.	Dezembro de 2024.
Meta 8: APRIMORAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE TOTAL DO CURSO	I. Buscar pelo aumento do conceito de avaliação de renovação do reconhecimento do curso.	Primeiro semestre de 2024.
Meta 9: SOLICITAR AOS DEPARTAMENTOS AS VAGAS NECESSÁRIAS NAS DISCIPLINAS DA ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	I. Encaminhar solicitação a cada Departamento.	Final do período anterior ao que a solicitação se refere.
Meta 10: ATENDER E-MAIL DA COORDENAÇÃO DE CURSO	I. Acompanhar e responder às demandas que chegam ao e-mail da Coordenação: colegiado.espanhol@academico.ufs.br	Diariamente.
Meta 11: ATENDER PRESENCIALMENTE NA SALA DA COORDENAÇÃO DO CURSO	I. Atender a alunos e professores na sala da coordenação a partir da demanda existente	Semanalmente ou sempre que houver necessidade.
Meta 12: RECEBER E ANALISAR SOLICITAÇÕES DE QUEBRA DE PRÉ REQUISITOS DE DISCIPLINAS, DE PRORROGAÇÃO DE CURSO E DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS	I. Analisar, em reunião colegiada, as solicitações de quebra de pré-requisitos de disciplinas.	A cada início de semestre, de acordo com o calendário acadêmico da UFS.
Meta 13: ACOMPANHAR A SATISFAÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES COM AS ATIVIDADES DO COLEGIADO E DO CURSO	I. Implementar um canal de escuta acessível aos discentes via CALLES	Outubro de 2023.
	II. Acompanhar os resultados de avaliação semestral realizado via SIGAA	Semestralmente.
	III. Acompanhar os resultados de avaliação realizados via SIDI/UFS	Anualmente.

II- Ações da Coordenação em relação ao Corpo Docente:

Meta	Ações	Prazo
Meta 1: ESTIMULAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES EM INOVAÇÃO PEDAGÓGICA	I. Divulgar cursos e eventos de capacitação docente.	Sempre que houver necessidade, sobretudo das ações promovidas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe (Progep/UFS).
	II. Acompanhar as solicitações de afastamento para Capacitação docente.	Sempre que houver necessidade.
Meta 2: ADMINISTRAR A POTENCIALIDADE DO CORPO DOCENTE DO CURSO, FAVORECENDO A INTEGRAÇÃO E A MELHORIA CONTÍNUA	I. Mediar a reunião para distribuição das disciplinas conforme área de formação e atuação dos docentes.	No final do período letivo anterior ao que será ofertado.
	II. Indicar os docentes que possam compor órgãos colegiados, grupos de trabalhos e comissões pertinentes à sua área de formação.	Sempre que houver necessidade.
Meta 3: ESTIMULAR E AMPLIAR DAS AÇÕES DE EXTENSÃO	I. Estimular a submissão de projetos, cursos e eventos de extensão do curso.	No período em que houver edital de extensão aberto para novas submissões, além do incentivo para a realização de ações durante a Semana Acadêmica da UFS.

II- Ações da Coordenação em relação ao Corpo Discente:

Meta	Ações	Prazo
Meta 1: ACOLHER OS ESTUDANTES INGRESSANTES	I. Realizar o evento “Aula Inaugural” de acolhimento aos estudantes anualmente.	Primeira semana de aula em cada período ímpar.
	II. Contribuir com as ações do CALLES na acolhida aos discentes.	Primeira semana de aula de cada período ímpar.
	III. Disponibilizar canais de comunicação entre os estudantes e a Coordenação.	Início de cada mandato.
Meta 2: PROPOR INTEGRAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO POR MEIO DO FOMENTO E ESTÍMULO DE PROJETOS DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO	I. Estimular os alunos graduandos em ações de pesquisa, ensino e extensão com alunos pós-graduandos.	Ações em grupos e projetos de pesquisa, além da atuação na Semana Acadêmica da UFS.
Meta 3: GARANTIR O ACESSO, PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	I. Identificar os estudantes com necessidades educacionais especiais e implementar orientação técnica institucional, por meio da Divisão de Ações Inclusivas da UFS/ Dain.	Início de cada semestre ímpar.
Meta 4: OTIMIZAR O ATENDIMENTO DE AJUSTES DE MATRÍCULAS	I. Acompanhar as fases da matrícula e ajustar o número de vagas ofertadas conforme demanda.	Período destinado para matrícula, reformulação e inclusão de cada semestre letivo.
Meta 5: ACOMPANHAR E DAR SUPORTE ÀS AÇÕES DO CENTRO ACADÊMICO (CALLES)	I. Atender as demandas do CALLES e apoiar seus projetos.	Sempre que solicitado.
	II. Divulgar as ações do CALLES.	Sempre que solicitado.
Meta 6: REALIZAR EVENTOS DE SOCIALIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS DISCENTES	I Realizar o evento <i>Jornada de Pesquisas e Práticas dos Cursos de Letras Espanhol</i>	Anualmente, ao final do período par.

II- Ações da Coordenação, em parceria com o NDE, quanto ao Currículo:		
Meta	Ações	Prazo
Meta 1: CONSOLIDAR A INSERÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURRÍCULO DOS CURSOS COM HABILITAÇÃO EM ESPANHOL	I. Aprovar a reforma curricular referente à inserção das atividades curriculares de extensão, pelas instâncias do Curso e Superiores.	Dezembro de 2025.
	II. Realizar reuniões e acompanhar as ações de extensão e curricularização da extensão conjuntamente com o NDE.	Sempre que houver convocação do NDE.
Meta 2: IMPLANTAR NOVO FLUXO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE CURSO	I. Atualizar os novos planos de ensino no SIGAA.	Abril de 2025.
Meta 3: CONSOLIDAR A IMPLANTAÇÃO DA REFORMA CURRICULAR	I. Aplicar o novo Projeto Pedagógico do Curso para alunos ingressantes.	Fevereiro de 2025.
Meta 4: ZELAR PELO CONSTANTE APRIMORAMENTO DOS PLANOS DE CURSO E ENSINO	I. Apresentar relatório atualizado de adequação das referências bibliográficas, realizado e aprovado pelo NDE.	Fevereiro de 2024.
	II. Aprovar o PPC dos cursos com planos de ensino revisados pelas instâncias do Curso e pelo CONEPE.	Dezembro de 2025.

V – Ações da Presidência do NDE:

Meta	Ações	Prazo
Meta 1: CONVOCAR REUNIÃO DO NDE ORDINARIAMENTE E EXTRAORDINARIAMENTE, SEMPRE QUE NECESSÁRIO	I. Convocar reuniões com os pontos necessários.	A cada três meses ou sempre que houver necessidade.
Meta 2: IMPLEMENTAR A AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO PELOS MEMBROS DO NDE UMA VEZ POR ANO	I. Convocar a reunião e mediar as discussões II. Elaborar a ata da reunião.	Anualmente.
Meta 3: VALIDAR ATUALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO EGRESSO	I. Atas da reunião.	Agosto de 2022.
	II. Instrumento implementado.	Agosto de 2022.
Meta 4: ENCAMINHAR PARA O COLEGIADO AS DECISÕES REFERENTES A CONSULTAS REALIZADAS AO NDE	I. Encaminhar pontos e documentos discutidos e elaborados pelo NDE ao Colegiado para apreciação. II. Elaborar e disponibilizar as atas das reuniões do NDE.	Sempre que necessário.
Meta 5: REVISAR E ATUALIZAR OS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE LETRAS-ESPANHOL	I. Atualizar os documentos em andamento dos cursos de Letras com habilitação em língua espanhola, juntamente com os demais membros do NDE. II. Contactar as instâncias da Universidade, quando necessário, para sanar dúvidas ou solicitar documentação específica. III. Participar de reuniões com representantes dos NDE de outros cursos do Departamento de Letras Estrangeiras (DLES/UFS) e de outros Departamentos da Universidade. IV. Encaminhar ao Colegiado as revisões e atualizações propostas pelo NDE.	Sempre que necessário.
Meta 5: CONTRIBUIR COM A ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BICEN	I. Manter a solicitação periódica de aquisição de novos livros para a complementação e atualização do acervo existente.	Bienalmente ou sempre que houver necessidade
Meta 6: ESTABELECEER AÇÕES CONJUNTAS DA LETRAS COM A BICEN	I. Promover ações que possam fortalecer a relação dos estudantes com a biblioteca, tais como: feiras de livros e mutirões de doações à Universidade.	Dezembro de 2024

	I. Realizar visitas guiadas à biblioteca com os calouros do curso.	Primeira semana de aula de cada período ímpar
--	--	---

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano de ação da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol está disponível publicamente na página do DLES para consulta de toda comunidade acadêmica, bem como a quem mais interessar.

O presente plano tem por data limite o mês de abril de 2025 em virtude do fim do atual mandato de Coordenação dos cursos presenciais. Nesta ocasião este plano de ação da coordenação será avaliado em relação ao alcance dos indicadores e, a partir de tal análise, serão levantados subsídios para instruir o próximo plano.

Profa. Dra. Acassia dos Anjos Santos Rosa
Coordenadora do Colegiado dos Cursos de Licenciatura em Letras Espanhol e Letras
Português Espanhol

Profa. Dra. Valéria Jane Siqueira Loureiro
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras espanhol e Letras Português
Espanhol (EaD)

Profa. Dra. Roana Rodrigues
Presidenta do Núcleo Docente Estruturante